



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE  
CONTROLE INTERNO

2

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de dezembro de 2019.

**De: Controle Interno**

**Para: Gabinete do Prefeito**

At. Sr. Prefeito Denis Eduardo Andia

Assunto: Relatório de Controle Interno

Processo Administrativo nº 2019/496-02-12

Conforme art. 3º da Lei Municipal 3555/2013, encaminho a V.S.<sup>a</sup> relatório das atividades desenvolvidas pelo Controle Interno, que merecem destaque, no mês de novembro de 2019.

Sem mais.

Leandro J. Navarro  
Chefe de Setor de Controle Interno



**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**  
**COMPETÊNCIA: NOVEMBRO DE 2019**

De: **Controle Interno**

Para: **Gabinete do Prefeito**

At. Sr. Prefeito Denis Eduardo Andia

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de dezembro de 2019.

Considerando o Comunicado SDG nº 035/2015 (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) e a Lei Municipal nº 3555 de 20 de dezembro de 2013, em especial atenção às determinações do art. 3º, que dispõe sobre o envio de relatórios à V. S.<sup>a</sup> acerca das atividades desenvolvidas pelo Controle Interno, que merecem destaque, indicando os procedimentos realizados, os fatos apurados e as propostas de melhorias e aperfeiçoamentos; apresenta-se o Relatório de Controle Interno referente ao período supra:

Foram analisadas prestações de contas de adiantamentos, sendo:

NOVEMBRO						
REGULAR	RESSALVA	PENDENTE	SANADO	IRREGULAR	GERAL	TOTAL
20	7	7	7	0	0	41

Nota:

- 1) As prestações de contas pendentes são encaminhadas aos responsáveis para os saneamentos pertinentes;
- 2) As prestações de contas registradas como sanadas, são realizadas por intermédio do Controle Interno, e;
- 3) As prestações de contas registradas como geral, não há manifestações do Controle Interno.

Processos expedidos pelo Controle Interno, cabíveis de menção:

- 2019/386-02-12 à Secretaria de Meio Ambiente, relativo a análise do contrato nº 208/2019 – Demax Serviços e Comércio Ltda, prazo finalizado em 14/11, sem resposta até o fechamento do presente relatório;



## MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

4

### CONTROLE INTERNO

- 2019/402-02-12 à Secretaria de Educação, relativo a "VII Fiscalização Ordenada - Transporte Escolar".

- 2019/433-02-12 à Secretaria de Educação, relativo a análise do contrato nº 12/2019 – Associação de Beneficência e Educação, prazo finalizado em 05/12;

- 2019/434-02-12 à Secretaria de Educação, relativo a análise do contrato nº 14/2019 – Associação de Beneficência e Educação, prazo finalizado em 05/12;

- 2019/441-02-12 à Secretaria de Educação, relativo a análise do contrato nº 205/2019 – Associação de Beneficência e Educação, prazo finalizado em 05/12;

Com a finalidade de conhecer as instalações e acompanhar a gestão, no dia 19/11 o Controle Interno realizou visitas nas escolas: EMEI Profª Áurea Nadir Martinelli e EMEI Profª Rita de Cássia Toledo Mello Salvino Alves, gerenciadas pela Associação de Beneficência e Educação (Contratos 12/2019 e 14/2019, respectivamente).

O Controle Interno foi bem recepcionado pelos responsáveis; observamos as escolas limpas, organizadas, bem cuidadas, todos os funcionários presentes; notamos que os alunos são atendidos de forma afetuosa pelos professores.

Em complemento as visitas, esta Unidade de Controle redigiu os processos 2019/433-02-12 e 2019/434-02-12, encaminhando-os à gestora, Srª Alcídia (Secretaria de Educação), para apresentar documentos e informações necessárias à conclusão dos acompanhamentos contratuais.

Após a sanção da Lei Municipal nº 4.136/2019, o Controle Interno iniciou redação de manual sobre utilização dos recursos provenientes do regime de adiantamento, bem como proposta de Decreto regulamentador dos valores e condições para gastos com alimentação de servidores/conselheiros tutelares através do citado regime.

Sem mais, apresentamos nossos elevados protestos de estima e consideração.

  
Leandro J. Navarro  
Chefe de Setor de Controle Interno